Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Administração
Publicado no BTCU
Nº 22, de 13/06/2011

EDITAL-ISC nº 7, de 10 de junho de 2011

Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Orçamento Público – 4ª Edição

1. Informações e Requisitos Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o Curso de Especialização em Orçamento Público – 4ª Edição (OP-4), pós-graduação *lato sensu* promovida em parceria com o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento (Cefor), da Câmara dos Deputados (CD), com a Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis), do Senado Federal (SF), com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), e com a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre os órgãos e o TCU, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos.

1.2. O curso destina-se a servidores portadores de diploma de nível superior da Câmara dos Deputados (CD), do Senado Federal (SF), da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU); neste último caso, deverão ser ocupantes de cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) ou de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e lotados na Sede do TCU.

1.3. O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas e será realizado **preferencialmente** às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h, conforme cronograma de aulas disponível no Portal do TCU em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos. Na carga horária do curso não estão computadas as horas destinadas à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3.1. Excepcionalmente poderão ocorrer aulas em outros dias da semana, em virtude de reposição, ajuste no calendário ou atividades extracurriculares.

1.3.2. As reposições de aula e as atividades extras que sejam computadas na carga horária poderão ocorrer em outro horário, inclusive noturno.

1.3.3. Da carga horária semanal do curso, serão computadas até oito horas na jornada de trabalho do servidor do TCU que estiver cursando a Pós-Graduação, excetuando-se o período destinado à elaboração do TCC.

1.4. O curso será realizado conforme o seguinte cronograma:

	Início do período letivo	**Término do período letivo**
2º sem/2011	29/7/2011	16/12/2011
1º sem/2012	1º/2/2012	29/6/2012
TCC	2/7/2012	14/12/2012

1.5. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Prazo
Inscrições dos candidatos	Até 27/6/2011
Resultado provisório	Até 1º/7/2011
Prazo para interposição de recursos	Até 5/7/2011
Resultado final e convocação para matrícula	Até 8/7/2011
Período de matrícula no curso	11 a 15/7/2011
Início das aulas	29/7/2011

2. Das Vagas

2.1. São ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para o curso, assim distribuídas:

a) 7 (sete) vagas para o Tribunal de Contas da União (TCU);

b) 7 (sete) vagas para a Câmara dos Deputados (CD);

c) 7 (sete) vagas para o Senado Federal (SF);

d) 7 (sete) vagas para a Controladoria-Geral da União (CGU); e

e) 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço http://www.tcu.gov.br/competencia, módulo "Banco de Currículo", aba "Meu Currículo". Para fins deste processo seletivo, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do Tribunal).

3.2. Não é necessária a tramitação nem a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.3. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o **Serviço de Seleção e Integração (Sesel)**, dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

a) Formulário de Inscrição, contendo o Termo de Compromisso;

b) Anteprojeto de Pesquisa;

c) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.

3.3.1. Os modelos do Formulário de Inscrição e do Anteprojeto de Pesquisa encontram-se disponíveis no Portal TCU em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos.

3.3.2. O Formulário de Inscrição e o Anteprojeto de Pesquisa deverão ser assinados eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição e com o anteprojeto.

3.3.3. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos

eletrônicos encontra-se disponível no endereço Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos. **Atenção: não autuar processo eletrônico**.

3.4. Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos, motivo pelo qual é conveniente conferir, detalhadamente, o preenchimento do Formulário de Inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, antes do envio ao Sesel.

3.5. Fica vedada a participação de servidor que tenha obtido desempenho insuficiente nos últimos cinco anos em:

a) curso de pós-graduação custeado, parcial ou integralmente, pelo Tribunal;

b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212/2008;

c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008.

3.5.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro TCC, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.

3.5.2. Fica vedada também a participação de servidor que esteja cursando pós-graduação custeada parcial ou integralmente pelo TCU.

4. Da Seleção

4.1. A seleção dos candidatos para as vagas reservadas ao TCU e a realização do curso ocorrerão nos termos da Resolução-TCU nº 212/2008, sendo especialmente regidas pelos seguintes princípios:

a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;

b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;

c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;

d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;

e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

4.2. O processo seletivo interno será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio de:

a) classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I**; e

b) análise dos Anteprojetos de Pesquisa, segundo os critérios constantes do **Anexo II**.

4.3. O anteprojeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica a ser desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.3.1. O anteprojeto também tem por objetivo permitir a avaliação da capacidade de o candidato, caso selecionado, produzir, disseminar e aplicar conhecimentos relativos a

orçamento público em projetos e atividades do TCU, de acordo com o disposto no art. 13 da Resolução-TCU nº 212/2008.

4.4. A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes dos Anexos I e II deste Edital. A classificação final decorrerá da ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos.

5. Do Resultado

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 1.5, e conterá a relação de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da seleção, observado o prazo estabelecido no item 1.5.

5.3. O resultado final e a convocação para a matrícula no curso serão divulgados por meio de edital, observado o prazo estabelecido no item 1.5.

6. Da Matrícula

6.1. O servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula no Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), no prazo estipulado no item 1.5 deste edital, por meio do preenchimento do formulário de matrícula e da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada de diploma de nível superior;

b) cópia autenticada de histórico escolar de curso de graduação;

c) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

d) 2 (duas) fotos 3x4.

6.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado final do certame.

6.3. O servidor que não efetuar sua matrícula até o prazo indicado no item 1.5 será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga. Nesse caso, será convocado para a matrícula o próximo candidato, de acordo com a classificação divulgada no edital de resultado final.

7. Das Condições de Participação no Curso

7.1. A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal do TCU em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos, que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.

7.2. Conforme previsto no art. 29, § 11, da Resolução-TCU nº 212/2008, não será concedido regime especial de jornada de trabalho para cumprimento das disciplinas do curso.

7.3. Após a matrícula no curso e **até dois dias úteis antes do início das aulas**, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio ao Sepog, pela Mesa de Trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos).

7.4. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;

b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;

c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005, exceto em virtude de concurso de remoção;

d) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

7.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 7.3, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

7.5. No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 7.4 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212/2008.

7.6. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

8. Das Disposições Finais

8.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

8.2. O servidor selecionado deverá atentar para o **Termo de Compromisso** integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido em sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

8.3. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.

8.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.

8.5. Dúvidas sobre o Curso de Especialização em Orçamento Público – 4ª Edição poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo e-mail isc_sepog@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5866 e 3316-5890.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

BENJAMIM LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral em Substituição

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO[1]	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal	Ano[2]	1	10	**35**	–
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	10		–
	3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Trimestre	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto
	4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		Ordem de serviço
Atuação em ensino e produção técnico-científica	5. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos **(3º critério de desempate).**	Participação	2	10	**30**	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.
	6. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. **(2º critério de desempate).**	Participação	1	5		
	7. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		
	8. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos	Publicação	1	5		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal do TCU.
	9. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	5		
Participação em programas similares	10. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	**(-10)**	**(-20)**	**(-20)**	–
Análise do anteprojeto de pesquisa	11. Critérios definidos no Anexo II deste Edital (**1º critério de desempate**)	–	–	–	**50**	–

[1] No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
[2] Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

GRUPO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRUPO
Tema e problema de pesquisa	Tema de pesquisa delimitado com clareza.	**5**	**15**
	Problema de pesquisa relevante e alinhado ao tema proposto.	**5**	
	Referencial teórico coerente com o problema de pesquisa.	**5**	
Relevância da pesquisa	Alinhamento com os objetivos estratégicos do TCU.	**5**	**15**
	Probabilidade de aplicação imediata.	**5**	
	Ineditismo da pesquisa no Tribunal.	**5**	
Objetivos da pesquisa	Objetivos delineados com clareza.	**5**	**15**
	Objetivos coerentes com o problema de pesquisa.	**5**	
	Coerência dos objetivos entre si: geral x específicos.	**5**	
Proposta metodológica	Metodologia adequada aos objetivos de pesquisa.	**3**	**3**
Disseminação do conhecimento	Aplicabilidade da proposta de disseminação dos conhecimentos adquiridos.	**2**	**2**